

Lei nº 1595/92

De 23-01-92

O Povo de Rio Pinaricaba por seus representantes na Câmara Municipal. Decreta e, em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar aumento salarial de CR\$ 57.519,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) a todos os servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, a partir de janeiro do corrente ano de 1992;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Rio Pinaricaba,  
23 de janeiro de 1992.

Dr. Júlio César Pinto Coelho  
Prefeito Municipal